



Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Administração de Pessoal
Gerência de Administração de Pessoal
Coordenadoria de Admissão de Pessoal

COMUNICADO Nº 45/2015 – DAGP

Assunto: Simplificação de exigências de documentos no ato da posse

Informamos às CGPs dos campi, novo procedimento que deverá ser adotado para o aceite de cópia de comprovante de residência, no ato da posse de servidores efetivos e na contratação de substitutos, na hipótese do documento apresentado não estiver em nome do servidor:

- Caso estiver em nome de pai/mãe/esposo(a) será feita a conferência do parentesco.
- Em caso de nome de terceiros deverá ser anexada à cópia uma autodeclaração do servidor.

Este procedimento visa a simplificação de exigência de documentos e está em conformidade com o Decreto nº 83.936/1978.

São Paulo, 31 de julho de 2015

LIGIA PORTO ALEXANDRE
Gerência de Administração de Pessoal

ELAINE INÁCIO BUENO
Diretoria de Administração de Pessoal